

CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS – FTM
CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO

EDITAL 10/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (PSMV) – 2023.1

A Diretoria Acadêmica, devidamente autorizada, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária - PSMV, para os Componentes Curriculares em anexo, observado o que dispõe a RESOLUÇÃO CEE nº 01/2019.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados candidatos à monitoria, conforme quadro de oferta de vagas apresentada à Coordenação de Curso e validadas pela Diretoria (ANEXO I).

2. CRONOGRAMA

28/02/2023 a 03/03/2023	Inscrição
06/03/2023	Confirmação de Inscrição
07/03/2023	Prova teórica
09/03/2023	Resultado da prova teórica
10/03/2023	Prova prática
14/03/2023	Resultado Final

*Calendário sujeito a alteração.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- II. Ter cursado o mínimo 01 período letivo com aproveitamento das disciplinas;
- III. Ter cursado a disciplina para cuja monitoria está concorrendo;
- IV. Não ter sido reprovado na disciplina a que concorre e não ter disciplina pendente no período anterior ao que concorre;
- V. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades propostas.

Obs.: Os horários deverão ser acordados com o professor orientador da disciplina.

VI. O aluno poderá se inscrever para o programa de monitoria em, no máximo, dois componentes curriculares. Sendo aprovado, somente poderá exercer as atividades de monitoria em apenas um componente por período letivo;

VII. Em caso de classificação em ambos componentes curriculares, o discente assumirá aquela em que tiver maior nota na prova teórica.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (ANEXOIII) no período de **28/02 a 03/03/2023**, e enviado por e-mail para monitoria@tresmarias.edu.br

5. DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo será subdividido, em até três etapas consecutivas:

- 1ª etapa: Avaliação teórica, de caráter obrigatório e eliminatório;
- 2ª etapa: Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete)
- 3ª etapa: Avaliação prática ou aplicada, de caráter obrigatório e classificatório, quando houver;
 - a) O monitor será avaliado pelo professor da disciplina;
 - b) A etapa de avaliação prática deve ser subsequente a avaliação teórica em que o aluno tenha obtido média igual ou superior 7,0 (sete).
 - c) Para efeito de aprovação e classificação, será utilizada a média do componente curricular a qual o aluno concorre somada a nota da seleção (prova teórica + prova prática (quando houver)), dividido por dois, resultando na média final;
 - d) Serão considerados classificados os alunos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);
 - e) Serão aprovados (as) os (as) alunos (as) que obtiverem maior média final dentro das vagas ofertadas;
 - f) Em caso de empate, será classificado (a) o (a) aluno (a) que obtiver maior nota no componente curricular, objeto da seleção da Monitoria. Persistindo o empate, será classificado o (a) aluno (a) de maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) no curso;
 - g) O número de candidatos selecionados dar-se-á no limite das vagas, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontuação para fins de classificação;

h) O resultado da seleção, uma vez homologado pelo Coordenador do Curso, será enviado à Diretoria Acadêmica e disponibilizado para divulgação via portal www.faculdadetresmarias.edu.br.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- I. A avaliação contará de questões abertas e/ou objetivas;
- II. A avaliação teórica será realizada presencialmente, nas dependências da FTM, com início às 19h e terá duração de, no máximo, 3h após o início;
- III. Para àqueles componentes curriculares que houverem provas práticas, esta será realizada presencialmente de acordo com o local que o professor definir e no dia predefinido no item 2 - Cronograma.
- IV. Caso o aluno não realize a avaliação, será caracterizada a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção de Monitoria Voluntária.
- V. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

7. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Será eliminado do processo de seleção de monitoria o candidato que:

- I. Deixar de cumprir os itens constantes deste Edital;
- II. Não realizar a prova no horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IV. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RESULTADOS

Será divulgado conforme predefinido no item 2 - Cronograma.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

I. Do monitor

- a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
- b) Realizar acompanhamento junto aos alunos visando o melhor rendimento na disciplina bem como nas avaliações desta;
- c) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador;
- d) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;

e) Cumprir 08 horas semanais;

§1º - É vedado ao Monitor ministrar aulas, aplicar avaliações e/ou substituir o Professor Orientador;

§2º - É vedado ao Monitor o exercício de atividades meramente burocráticas;

§3º - É vedado ao Monitor acumular Monitoria no mesmo semestre letivo.

O não cumprimento das obrigações do monitor, comprovada pela emissão de dois relatórios parciais qualificados como INSUFICIENTE, acarretará no seu desligamento das atividades de monitoria.

II. Do professor orientador

- a) Orientar e acompanhar o monitor na elaboração e execução do plano de trabalho das atividades desenvolvidas na Monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades do Monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades;
- c) Orientar o Monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Após divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá entrar em contato com o professor orientador para início das atividades;
- II. É de responsabilidade do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria os custos com deslocamento e outros de caráter pessoal;
- III. A monitoria é de caráter não remunerada;
- IV. Os casos omissos serão resolvidos a critério da Diretoria Acadêmica e Diretoria Geral.
- V. Os itens do Edital poderão sofrer atualizações ou acréscimos em circunstâncias eventuais que serão mencionadas em retificação a ser publicada.

João Pessoa, 27 de fevereiro 2023.

Prof.^a Emília Fernandes Pimenta
Diretora Acadêmica
Presidente do Conselho de Ensino e Extensão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS / COMPONENTE CURRICULAR

Item	Curso	Componente Curricular	Qnt De Vagas	Seleção
1	Farmácia, Fisioterapia e Nutrição	Citologia e Histologia	01	Teórico
2	Farmácia, Fisioterapia e Nutrição	Biologia do Desenvolvimento e Genética Humana	01	Teórico
3	Farmácia	Fisiologia Humana	01	Teórico
4	Farmácia	Química Orgânica I	01	Teórico
5	Psicologia	Neuroanatomofisiologia	02	Prática + Entrevista
6	Psicologia	Análise Experimental do Comportamento	02	Prática + Entrevista
7	Psicologia	Psicopatologia I	01	Entrevista
8	Psicologia	Psicologia Social	02	Teórico
9	Psicologia	Psicometria	01	Teórico + Entrevista
10	Fisioterapia	Anatomia Neurosensoriomotora	02	Teórico + Prática
11	Direito	Teoria da Constituição	01	Teórico
12	Direito	Antropologia Geral e Jurídica	01	Teórico
13	Direito	Teoria Geral do Direito Civil	01	Teórico
14	Direito	Processo de Execução	01	Teórico
15	Direito	Teoria do Crime	01	Teórico

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Citologia e Histologia	Organização, estrutura e funcionamento celular. Mecanismos de transporte celular. Compartimentos Intracelulares. Endereçamento e Processamento de Proteínas. Núcleo, Controle genético e Morte Celular Programada. Introdução ao estudo dos tecidos. Morfologia dos tecidos celulares. Histologia humana. Processos patológicos teciduais.
Biologia do Desenvolvimento e Genética Humana	Introdução ao estudo do desenvolvimento normal do embrião humano. Mecanismos morfofuncionais que participam da formação dos sistemas. Gametogênese (espermatogênese e ovogênese). Fecundação e segmentação da célula-ovo. Implantação do embrião e formação do disco embrionário. Anexos embrionários. Desenvolvimento do sistema nervoso. Desenvolvimento do sistema respiratório. Desenvolvimento do sistema cardiovascular. Desenvolvimento do sistema digestório. Noções básicas de genética humana e natureza do material genético. Herança monogênica e Genética do desenvolvimento e defeitos congênitos.
Fisiologia Humana	Fisiologia geral dos sistemas nervoso, locomotor, cardiovascular, renal, respiratório, digestório, endócrino e reprodutor.
Química Orgânica I	Introdução aos conhecimentos fundamentais da Química Orgânica: compostos orgânicos e os diversos grupos funcionais, desenhando moléculas orgânicas e nomenclatura sistemática. Natureza da ligação e estrutura química de moléculas orgânicas. Alcanos e cicloalcanos. Estereoquímica e análise conformacional. Alcenos e alcinos.
Neuroanatomofisiologia	Ossos, articulações, músculos, sistema nervoso, sistema endócrino.
Análise Experimental do Comportamento	Condicionamento Operante
Psicopatologia I	Transtornos da Personalidade; Transtornos Psicóticos; Principais alterações do humor, senso percepção, pensamento, e comportamento.
Psicologia Social	História da Psicologia Social
Psicometria	Validade e fidedignidade dos testes

<p>Anatomia Neurosensoriomotora</p>	<p>Nomenclatura anatômica, planos e eixos, posição anatômica, termos de comparação, relação e movimentos, além do estudo teórico-prático da morfologia do sistema nervoso central e periférico, sensorial, tegumentar, esquelético, articular e muscular e as correlações anatomopatológicas e funcionais pertinentes à atuação fisioterapêutica.</p>
<p>Teoria da Constituição</p>	<p>Conceito de Constituição e de Direito Constitucional. Classificação de Constituição. História do Constitucionalismo. Constitucionalismo antigo e moderno. História Constitucional Brasileira. As Normas Constitucionais. Hermenêutica Constitucional. Interpretação e aplicação da Constituição. Os princípios constitucionais de interpretação: supremacia da Constituição, interpretação conforme a Constituição, unidade, razoabilidade, proporcionalidade, efetividade. Princípios constitucionais. Conceito, classificação e importância dos princípios no ordenamento jurídico. Princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito. Separação de Poderes. Objetivos da República. Princípios do Brasil nas Relações internacionais. Teoria dos Direitos Fundamentais. A dignidade humana e as gerações de direitos fundamentais. Poder Constituinte. A nacionalidade, os direitos políticos e os partidos políticos.</p>
<p>Antropologia Geral e Jurídica</p>	<p>A origem da antropologia frente ao sistema colonial; a antropologia clássica e os problemas da diversidade cultural; etnocentrismo e história. Políticas de educação das relações étnico-raciais. História e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Gênero e diversidade. As questões étnicas e nacionais no mundo contemporâneo: conflito, integração e diversidade. Unidade e diversidade na cultura moderna; globalização, reforço da cultura local e a porosidade das fronteiras territoriais face a facilidade e a velocidade da comunicação. Noções sobre os povos indígenas do no do MT. Antropologia urbana. Antropologia Jurídica e os encontros culturais.</p>
<p>Teoria Geral do Direito Civil</p>	<p>Normativismo ao Jurisprudencialismo. Codificação do Direito Privado. Princípios do direito civil, histórico do Código Civil, objeto e função da Parte Geral. Das Pessoas: Pessoa natural: capacidade e incapacidade jurídica. Começo e fim da personalidade natural. Dos direitos da personalidade em espécie. Individualização da pessoa natural. Pessoa jurídica: conceito, natureza jurídica, classificação, capacidade, domicílio, início e fim da pessoa jurídica, desconsideração da pessoa jurídica. Dos Bens: conceito, caracteres, classificação. Dos Fatos Jurídicos: conceito, classificação, modos de aquisição, modificação, defesa e extinção dos direitos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, interpretação, elementos constitutivos, invalidação. Ato ilícito: conceito, elementos, conseqüências. Prescrição e Decadência.</p>
<p>Processo de Execução</p>	<p>Teoria geral da execução. Princípios gerais da execução. Processo de execução. Procedimento Executivo: Procedimentos do processo de execução: obrigação de entregar coisa certa, obrigação de entregar coisa incerta, obrigação de fazer, obrigação de não fazer, obrigação de pagar quantia certa. Execução contra a</p>

	<p>fazenda publica. Penhora. Avaliação. Adjudicação, arrematação e pagamento ao credor. Embargos do devedor. Exceção de pré-executividade. Embargos à arrematação e adjudicação. Embargos de Terceiro. Ação Monitoria. Substituição de penhora. Insolvência. Remição, suspensão e extinção do processo de execução. Cumprimento de sentença. Ações Coletivas.</p>
<p>Teoria do Crime</p>	<p>Conceito, função e surgimento do Direito Penal. Evolução das ideias penais: períodos (primitivos, humanitários, científico), Escolas Penais, autores e obras destacadas, história do Direito Penal brasileiro. Conceito e caracteres do Direito Penal atual. Direito Penal no paradigma constitucional do Estado Democrático de Direito: crise do Direito Penal na era da globalização (violência, criminalidade e ideologias penais em conflito: Direito Penal “máximo” - apresentações e propostas - e Direito Penal “mínimo” - Garantismo Penal sob a análise dos princípios constitucionais penais). Fontes do Direito Penal. Princípios constitucionais aplicados ao direito penal. Norma Penal em branco. Lei Penal no tempo e no espaço. Territorialidade, Extraterritorialidade e Intraterritorialidade. Teoria Geral do Delito: conceito, classificação e teoria geral do crime em direito penal (conduta, dolo e culpa). Relação de causalidade. Iter Criminis. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Imputação Objetiva. Teoria dos Erros Penais. Concurso de pessoas.</p>

OBSERVAÇÕES:

MODELO AVALIATIVO – Citologia e Histologia; Biologia do Desenvolvimento e Genética Humana; Fisiologia Humana; Química Orgânica I; Psicologia Social; Teoria da Constituição; Antropologia Geral e Jurídica; Teoria Geral do Direito Civil; Processo de Execução; Teoria do Crime.

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 03 (três) etapas:

1. Prova teórica discursiva e/ou objetiva (dez pontos): contendo questões pertinentes aos descritos neste edital, de acordo com o conteúdo programático de cada componente curricular, conforme Anexo II, para todos os candidatos inscritos.
2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
3. Entrevista.

MODELO AVALIATIVO – Neuroanatomofisiologia; Análise Experimental do Comportamento

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 03 etapas (três) obrigatórias:

1. Prova prática (dez pontos): nesta etapa, o candidato deverá desenvolver atividade prática baseada nos procedimentos descritos no Anexo II para cada componente curricular que houver necessidade de realização de prova prática;
2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
3. Entrevista;

MODELO AVALIATIVO – Psicopatologia I

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 02 etapas (duas) obrigatórias:

1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
2. Entrevista;

MODELO AVALIATIVO – Anatomia Neurosensoriomotora

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 03 etapas (três) obrigatórias:

1. Prova prática (dez pontos): nesta etapa, o candidato deverá desenvolver atividade prática baseada nos procedimentos descritos no Anexo II para cada componente curricular que houver necessidade de realização de prova prática;
2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
3. Entrevista;

ANEXO III

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2023.1

Matrícula:	CPF:
Nome completo:	
Curso matriculado:	
Período em curso:	
<i>E-mail:</i>	<i>Telefone:</i>
1ª Opção	Componente curricular:
2ª Opção	Componente curricular:

Estou ciente de que esta ficha se trata de uma de **pré-inscrição** e a validação da minha inscrição estará condicionada a conformidade da Resolução CONSEPE 01/2019 e as orientações expressas no Edital 2023.1.

Assinatura do Aluno

Local e data

RESOLUÇÃO CEE Nº 01/2019

João Pessoa, 22 de janeiro de 2019.

Fixa normas para o Programa de Monitoria na graduação, na Faculdade Três Marias.

O Diretor Acadêmico e Presidente do Conselho de Ensino e Extensão da Faculdade Três Marias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Regimento Geral e no Plano de Desenvolvimento Institucional desta IES.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Programa de Monitoria da Faculdade Três Marias (FTM) visando oportunizar aos discentes da graduação a ampliação da experiência acadêmica, por meio de ações que visem o desenvolvimento de competência pedagógica de determinada disciplina.

Art. 2º A atividade de monitoria será exercida por aluno regularmente matriculado no(s) curso(s) de graduação da FTM, de acordo com as normas contidas nesta resolução.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O programa de monitoria objetiva:

- I - Estimular no aluno o interesse pela atividade docente, levando ao aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos inerentes à práxis educativa;
- II - Oferecer oportunidades de cooperação entre docentes e discentes visando o aprimoramento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III - Propiciar ao aluno experiências de coparticipação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;

IV - Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que o discente está atuando como monitor;

V – Promover a melhoria do ensino de graduação, permitindo que o corpo discente vivencie novas práticas educativas.

DAS MODALIDADES

Art. 4º O Programa de Monitoria está estruturado em duas modalidades:

I - Monitoria Remunerada;

II - Monitoria Voluntária.

§1º A Monitoria Remunerada é aquela em que o aluno recebe uma Bolsa de Monitoria, expressa através de um desconto, com percentual a ser definido em edital de seleção, sobre as mensalidades durante a vigência da Monitoria, sendo condicionada à comprovação de frequência e ao não acúmulo com outras modalidades de bolsas que porventura sejam ofertadas pela FTM.

§2º A Monitoria Voluntária é aquela em que o discente exerce a atividade de monitor sem receber nenhuma remuneração a qualquer título.

DAS VAGAS E CARGA-HORÁRIA

Art. 5º O número de vagas e o valor da Bolsa de Monitoria Remunerada serão determinadas semestralmente pela Diretoria Geral da FTM, de acordo com sua dotação orçamentária.

Art. 6º As vagas para o exercício de Monitoria Voluntária serão propostas semestralmente pela Coordenação do respectivo curso de graduação e aprovadas pelo seu Colegiado, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Disponibilidade do docente para a execução da atividade;

II - Característica da disciplina.

Art. 7º O monitor deverá exercer suas atividades em regime de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais, durante os meses que correspondem ao semestre letivo.

Parágrafo único - O horário destinado às atividades de monitoria não poderá coincidir com horário de aulas do monitor.

Art. 8º A função de Monitoria poderá ser exercida em no máximo 2 semestres letivos, devendo o aluno submeter-se, em cada semestre, a novo processo de seleção nos termos do Art. 11 desta Resolução.

Art. 9º Os participantes da Monitoria Voluntária ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos desta Resolução.

DOS REQUISITOS

Art. 10. São requisitos para o exercício da função de Monitor:

- I - Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- II - Ter cursado o mínimo de 2 períodos letivos com aproveitamento;
- III - Ter cursado a disciplina para cuja monitoria está concorrendo;
- IV - Não ter sido reprovado na disciplina a que concorre e não ter disciplina pendente no bloco anterior ao que concorre;
- V - Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades propostas.

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA

Art. 11. A convocação para inscrição no processo seletivo de Monitoria dar-se-á através de edital expedido pela Diretoria Geral da FTM no início do período letivo contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Dia, local e hora de abertura da inscrição;
- b) Os documentos necessários, sendo obrigatória a apresentação de RG e histórico escolar;
- c) Número de vagas para cada disciplina;

d) Local, dia e hora de realização das provas de seleção;

e) Critérios de seleção:

I - Da análise do histórico escolar do candidato;

II - Prova escrita e/ou prática.

Art. 12. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, mediante aferição de média aritmética da nota da respectiva disciplina no histórico escolar e do resultado da prova escrita e/ou prática.

Art. 13. Em caso de empate, os candidatos serão classificados mediante os seguintes critérios:

I - Candidato com maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;

II - Candidato que esteja cursando o semestre mais adiantado.

Art. 14. Caso haja desistência de monitor, a vaga deverá ser ocupada por candidato constante na lista de espera, obedecida a ordem de classificação.

DOS PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Compete à Secretaria Acadêmica:

I - Realizar as inscrições no processo seletivo de Monitoria, conforme cronograma definido no respectivo edital.

II - Emitir certificados aos discentes que concluírem com êxito o Programa de Monitoria.

Art. 16. Compete ao Coordenador(a) de Curso:

I - Presidir e nomear a Banca Examinadora para seleção dos candidatos à Monitoria;

II - Encaminhar o resultado para a Direção Geral para fins de homologação e nomeação dos monitores;

III - Acompanhar o Programa de Monitoria (seleção, planejamento, execução e avaliação).

Art. 17. Compete ao Professor Orientador:

- I - Orientar e acompanhar o monitor na elaboração e execução do plano de trabalho das atividades desenvolvidas na Monitoria;
- II - Avaliar o desenvolvimento das atividades do Monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades;
- III - Orientar o Monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria.

Art. 18. Compete ao Monitor:

- I - Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
 - II – Realizar acompanhamento junto aos alunos visando o melhor rendimento nas avaliações da disciplina;
 - III - Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador;
 - IV - Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;
- §1º - É vedado ao Monitor ministrar aulas, aplicar avaliações e/ou substituir o Professor Orientador;
- §2º - É vedado ao Monitor o exercício de atividades meramente burocráticas;
- §3º - É vedado ao Monitor acumular Monitoria no mesmo semestre letivo.

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 19. O desligamento dar-se-á nos seguintes casos:

- I - Por não cumprimento das atividades programadas para o exercício da Monitoria;
- II - Trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III - A pedido do Professor Orientador, mediante justificativa;
- IV - A pedido do Monitor, mediante justificativa.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 20. Ao término do período letivo o Monitor deverá apresentar relatório final à Coordenação de Curso, para efeito de avaliação mediante apreciação do Professor Orientador.

Art. 21. Terá direito à certificação o Monitor que tiver concluído o exercício da Monitoria com aprovação do relatório final.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Superior, que poderá baixar normas complementares a esta Resolução.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DANIEL PORTO CAMPELLO

Presidente do CEE